

VI – Membro: Alisson Raniere Berkenbrock

Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PMI/SMS nº 003 de XX de março de 2023 .

Imbituba , 17 de março de 2023.

Emanoel Matos

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023

Publicação Nº 4662346

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - C.M.D.C.A.

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4.110/2012, considerando a deliberação em Assembleia ordinária realizada no 28 de fevereiro do ano de 2023 e Assembleia Extraordinária realizada em 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - Contas Bancárias 159.504-0 e 21.932-0 do Banco do Brasil S/A – Agência 1408-7, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Imbituba, 17 de março de 2023.

Renato Viebrantz

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024